

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO N°017/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor de 2018 e término em 18 de fevereiro de 2018; referente ao trabalho realizado de 26 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WESLEY FERREIRA DA SILVA Presidente

DOS SANTOS", 02 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ

1



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº18/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor MURILLO PEREIRA CRUVINEL, no período de cinco (05) dias, com início em 05 de fevereiro de 2018 e término em 09 de fevereiro de 2018; referente ao trabalho realizado de 05 de março de 2016 a 05 de março de 2017.

WESLEY FERREIRA DA SILVA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ

DOS SANTOS", 02 de fevereiro de 2018.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | DÁRIO DE RE CMAS - 2018 | |
|-----|----------------------------|------|
| DIA | MÉS | HORA |
| 10 | Janeiro | 8h |
| 07 | Fevereiro | 8h |
| 07 | Março | 8h |
| 11 | Abril | 8h |
| 09 | Maio | 8h |
| 13 | Junho | 8h |
| 11 | Julho | 8h |
| 08 | Agosto | 8h |
| 12 | Setembro | 8h |
| 10 | Outubro | 8h |
| 07 | Novembro | 8h |
| 12 | Dezembro | 8h |

Obs. Caso a data da Reunião incidir no Feriado ficará p/, próxima semana seguindo dia e horário.

Rua: Isaias Candido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco – Cassilândia MS CEP 79 540-000, Fone: 67 3596 2225, E-mail: cmascassilandia@gmail.com



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



| CALENE | ÁRIO DE REUNIA | AO FMIS |
|--------|----------------|---------|
| | 2018 | |
| | Janeiro | 8h (MS) |
| | Fevereiro | 8h (MS) |
| | Março | 8h (MS) |
| | Abril | 8h (MS) |
| 18 | Maio | 8h (MS) |
| 15 | Junho | 8h (MS) |
| 20 | Julho | 8h (MS) |
| 11 | Agosto | 8h (MS) |
| X | Setembro | 8h (MS) |
| 19 | Outubro | 8h (MS) |
| 16 | Novembro | 8h (MS) |
| 21 | Dezembro | 8h (MS) |

Obs. Caso a data da Reunião incidir no Feriado ficará p/ próxima semana seguindo dia e horário.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 211

1 Fls. Nº 87 Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 070/2018, de 30 de janeiro de 2018.

"Dá nova redação ao Art. 4º da Portaria Nº 056/2017, de 09 de janeiro de 2017, que Aprova o LOTEAMENTO "VILLAGGIO NOBRE CARDOSO", nesta cidade, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e c.c. com o que dispõe da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 4º da Portaria Nº 056/2017, de 09 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Termo de Compromisso do LOTEAMENTO "VILLAGGIO NOBRE CARDOSO", e o cronograma físico em relação às obras de infraestrutura serão executadas e concluídas no prazo de dois (2) anos, a contar da aprovação do Loteamento, ficando em garantia hipotecária/caução para a execução das obras aqui referidas, através de instrumento próprio, os lotes constantes do Plano de Loteamento, a saber: QUADRA 1 – LOTES: 01 ao 14 (14 lotes); QUADRA 6 – LOTES: 01 ao 09 (09 lotes); QUADRA 7 – LOTES: 01 ao 03 (03 lotes); Quadra 13 – LOTES: 01 ao 08 e 15 (09 lotes), totalizando 35 (trinta e cinco) lotes, objeto da Matrícula Nº 22.005 do CRI Local, de propriedade de LUIZ UMBERTO CARDOSO".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) dias do mês de janeiro de 2018.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Pegistrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 211

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

071/2018, de 30 de janeiro de 2018.

"Designa o PREGOEIRO SUBSTITUTO, para atuar em licitações nas modalidades PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL – MS, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2.378/06, de 24 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **PREGOEIRO SUBSTITUTO**, em licitações na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL, os servidores:

RODRIGO DIAS NUNES - Pregoeiro Substituto;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) dias do mês de janeiro de 2018.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



"Retifica o Art. 4º do Decreto Nº 3.252/2018, de 29 de janeiro de 2018, que declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cassilândia e, dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o art. 4º do Decreto Nº 3.252/2018, de 29 de janeiro de 2018, por erro material de digitação, **na parte onde se lê**:

"Art. 4º - Com o decreto de emergência, o Município poderá contratar serviços, através da modalidade dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, bem como contratar servidores temporários enquanto perdurar o estado de emergência ou até o final do **ano letivo de 2017**".

Passa-se a ler:

"Art. 4º - Com o decreto de emergência, o Município poderá contratar serviços, através da modalidade dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, bem como contratar servidores temporários enquanto perdurar o estado de emergência ou até o final do **ano letivo de 2018**".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) días do mês de janeiro de 2018. \land

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

*registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Cassilá



Fls. Nº 016

DECRETO N.º 3.249/2018, de 22 de janeiro de 2018.

"Declara de Utilidade Pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, de parte imóvel que menciona, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe o Art. 5º, letras "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis urbanos, abaixo descritos e constantes das Matriculas a seguir:

a) "- Um lote de terreno urbano, nesta cidade, na "VILA IZANÓPOLIS", sob número um (01), da quadra cinquenta e nove (59), com a área superficial de QUATROCENTOS E NOVENTA (490) METROS QUADRADOS, medindo quatorze (14) metros de frente, ao Norte, para a Rua José Rodrigues de Lima (antiga rua 15), por trinta e cinco (35) ditos da frente aos fundos, ao Sul, onde confina com o lote "A"; limitando-se pelos lados, ao Nascente, com o lote número dois (02), e, ao Poente, com parte do Lote "A"; inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.7.014.0043.001. - REGISTRO ANTERIOR: Transcrição № 602, fls. 148 do Livro 3-A – Objeto da Matrícula № 11.916 do CRI desta Comarca":

b) "- Um lote de terreno urbano, nesta cidade, na "VILA IZANÓPOLIS", sob número dois (02) da quadra cinquenta e nove (59), com a área superficial de QUATROCENTOS E NOVENTA (490) METROS QUADRADOS, medindo quatorze (14) metros de frente, ao Norte, para a Rua José Rodrigues de Lima (antiga rua 15), por trinta e cinco (35) ditos da frente aos fundos, ao Sul, onde confina com parte do Lote "A"; limitando-se pelos lados, ao Nascente, com o Lote número três (03); e, ao Poente, com o lote número um (01); inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.7.014.0057.001. REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição Nº 602, fls. 148 do Livro 3-A - Objeto da Matrícula Nº 11.917, do CRI desta Comarca".

c) "- Um lote urbano, nesta cidade, na "VILA IZANÓPOLIS", sob número três (03) da quadra número cinquenta e nove (59), com a área superficial de QUATROCENTOS E NOVENTA (490) METROS QUADRADOS, medindo quatorze (14) metros de frente, ao Norte, para a Rua José Rodrigues de Lima (antiga rua 15), por trinta e cinco (35) ditos de frente aos fundos, ao Sul, onde confina com o lote número seis (06), limitando-se pelos lados, ao Nascente, com o lote numero quatro (04), e, ao Poente, com o lote numero dois (02), inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.7.014.0071.001. REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição Nº 602, fls. 148 do Livro 3-A - Objeto da Matrícula Nº 11.918 do CRI desta Comarca".



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 017

DECRETO N.º 3.249/2018... continuação da fl. 016 - Lv. 45.

d) "– Um lote de terreno urbano, nesta cidade, na "VILA IZANÓPOLIS", sob número quatro (04) da quadra número cinquenta e nove (59), com a área superficial de QUATROCENTOS E NOVENTA (490) METROS QUADRADOS, medindo quatorze (14) de frente, ao Norte, para a rua José Rodrigues de Lima (antiga rua 15), por trinta e cinco (35) ditos de frente aos fundos, ao Sul, onde confina com o lote número seis (6), limitando-se pelos lados, ao Nascente, com o lote cinco (5), e, ao Poente, com o lote número três (3); inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.7.014.0085.001. – REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição Nº 602, fls. 148 do Livro 3-A – Objeto da Matrícula Nº 11.919, do CRI desta Comarca";

e) "- Um lote urbano, nesta cidade, na "VILA IZANÓPOLIS", sob número cinco (05) da quadra número cinquenta e nove (59), com a área superficial de QUINHENTOS E VINTE E CINCO (525) METROS QUADRADOS, medindo quinze (15) metros de frente, ao Norte, para a Rua José Rodrigues de Lima (antiga rua 15), por trinta e cinco (35) ditos da frente aos fundos, ao Sul, onde confina com o lote número seis (6), limitando-se pelos lados, ao Nascente, com a rua Antônio Batista de Almeida (antiga rua 14), com a qual faz esquina, e, ao Poente, com o lote número quatro (04); inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.7.014.0135.001. – REGISTTRO ANTERIOR: - Transcrição Nº 602, fls. 148 do Livro 3-A – Objeto da Matrícula Nº 11.920, do CRI desta Comarca";

f) "– Um lote de terreno urbano, nesta cidade, na "VILA IZANÓPOLIS", sob número seis (06) da quadra número cinquenta e nove (59), com a área superficial de SEISCENTO E TRINTA (630) METROS QUADRADOS, medindo quinze (15) metros de frente, ao Nascente, para a rua Antonio Batista de Almeida (antiga rua 14), por quarenta e dois (42) ditos de frente aos fundos, ao Poente, onde confina com parte do lote "A"; limitando-se pelos lados, ao Norte, com o lote nº 05, 04 e 03 e parte do lote numero dois (2); e, ao Sul, com a lote "B"; inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.7.014.0156.001.-REGISTRO ANTERIOR: – Transcrição Nº 602, fls. 148 do Livro 3-A – Objeto da Matrícula Nº 11.921, do CRI desta Comarca";

g) "– Um lote de terreno urbano, nesta cidade, na "VILA IZANÓPOLIS", de configuração irregular, determinado pela letra "A", da quadra número cinquenta e nove (59), com a área superficial de DUZENTOS E VINTE (220) METROS QUADRADOS, com frente para a Rua José Rodrigues de Lima (antiga rua 15), ao Norte, limitando-se, ao Poente e ao Sul, com o leito do Córrego do Cedro (ou Salto), e, ao Nascente, com o lote número um (01) e fundos dos lotes um (01), dois (02) e seis (06); inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.7.014.0029.001. - REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição Nº 602, fls. 148 do Livro 3-A – Objeto da Matrícula Nº 11.922, do CRI desta Comarca";



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Fls. Nº 018

Prefeitura Municipal de Cassilândia Decreto N.º

3.249/2018... continuação da fl. 017 - Lv. 45.

h) "— Um lote de terreno urbano, nesta cidade, na "VILA IZANÓPOLIS", de configuração irregular, determinado pela letra "B", da quadra número cinquenta e nove (59), com a área superficial de TREZENTOS E TRINTA (330) METROS QUADRADOS, com frente para a Rua Antonio Batista de Almeida (antiga rua 14), ao Nascente; limitando-se, ao Norte, com o lote número seis (06), e, ao Sul, com o leito do Córrego Cedro (ou Salto), inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.7.014.0165.001. — REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição Nº 602, fls. 148 do Livro 3-A — Objeto da Matrícula Nº 11.923, do CRI desta Comarca".

Parágrafo Único – Os imóveis descritos no "caput" deste artigo constam ser de propriedade do Senhor MILTON SAIKI, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG Nº 205.666-SSP/MT e inscrito no CIC. Nº 137.836.611-53, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com a Senhora COLETA BARBOSA SAIKI, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Antônio Paulino, 1052, nesta cidade de Cassilândia-MS.

Art. 2º - Os imóveis ora declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, no presente decreto, terá destinação e finalidade para construção de Praça Pública e Jardins, nesta cidade.

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

 $\,$ Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2018.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilándia

Portaria N.º

064/18 de 25 de janeiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matricula | Período 2 | Aquisitivo | Período (| Concessivo |
|------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| Nome do(a) Servidor(a) | Matricula | De | Até | De | Até |
| Sandra Regina da Silva | 1715 | 03/03/2017 | 02/03/2018 | 02/01/2018 | 31/01/2018 |
| Marcelo Tiago da Maia | 1824 | 22/03/2017 | 21/03/2018 | 02/01/2018 | 31/01/2018 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2018.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº211

Estado de Mato Grosso do Sulver Prefeitura Municipal de Cassilándia

Portaria N.º

065/18 de 30 de janeiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Areodantes Marcos de Lima,** Chefe de Seção de Parques e Jardins, matrícula 1216, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e três (23) de janeiro de 2018 e término em seis (06) de fevereiro de 2018, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. $2^{\rm o}$ - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", trinta (30) dias do mês de janeiro de 2018.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211

Estado de Mato Grosso do Sul Merefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

066/18 de 30 de janeiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. **Aniquele da Silva**, Telefonista, matrícula 1913, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em vinte e seis (26) de janeiro de 2018 e término em oito (08) de fevereiro de 2018, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", trinta (30) dias do mês de janeiro de 2018.

JAIR BOM COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilar

Portaria N.º

067/18 de 30 de janeiro de 2018.

Jair Boni Coge, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Cleonice Pereira Brito**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 624, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por sete (07) dias, com início em onze (11) de dezembro de 2017 e término em dezessete (17) de dezembro de 2017, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", trinta (30) dias do mês de janeiro de 2018.

JAIR BÓNI CÓGO Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

068/18 de 30 de janeiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Gildete de Oliveira Ramos**, Auxiliar de Gabinete, matrícula 2176, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por dez (10) dias, com início em treze (13) de agosto de 2017 e término em vinte e dois (22) de agosto de 2017, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", trinta (30) dias do mês de janeiro de 2018.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº211

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

069/18 de 30 de janeiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o estagio remunerado da Sra. **Luana Silva Paulino**, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa Criança Feliz; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir do dia 13/01/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

 ${\rm Art.~3^o}$ - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", trinta (30) días do mês de janeiro de 2018.

JAIR/BONI COOO Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local

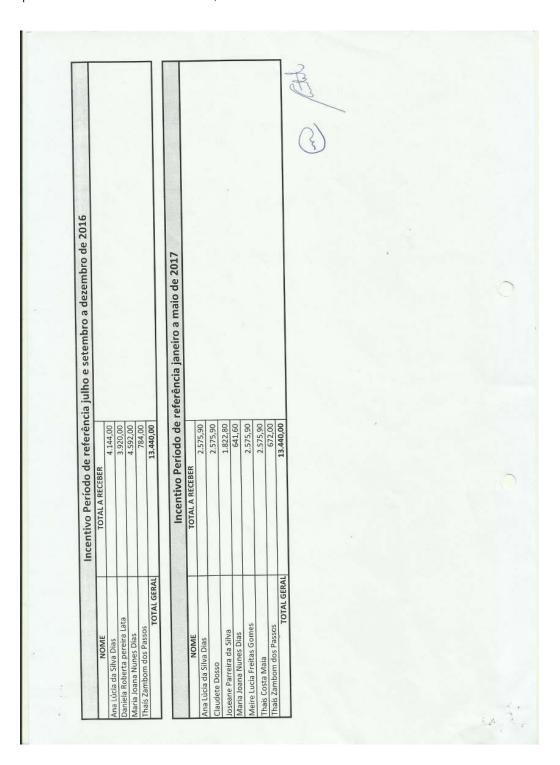


Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

| Nation N | Incentivo 2016 Set/16 Dias Set/16 Dias Se Dias Bez/16 Gez/16 Gez/17 Alor à Rectangle (a Silvangle (a Silv | | Valor à Receber | 00'968 | 00'968 | 896,00 | 6 | 2.688,00 | cício 2016 a | Lucia Freitas | de dedicação | | | | Valor à Receber | 537,60 | 537,60 | 537,60 | 537,60 | 537,60 | | 2.688,00 | | | | | | | | |
|--|--|----------------|-----------------|-------------------------|------------------------------|------------------------|---|----------|----------------------|-------------------------|--|------------------------|----------|-----|---|--------------------------|----------------|-------------------------------------|----------------------------------|---------------------------|------------------|----------|-----------------|-------------------------|----------------|---------------------------|---------------------------|------------------|-------------------------|----------|
| Incentivo 2016 set/16 Ana Lucia da Silva Dias Daniela Roberta pereira Lata Maria Joana Nunes Dias Maria Joana Nunes Dias Daniela Roberta pereira Lata (15 dias) Maria Joana Nunes Dias Daniela Roberta pereira Lata (15 dias) Maria Joana Nunes Dias Maria Joana Nunes Dias Claudete Dosso Joseane Parreira da Silva (20 DIAS) Maria Joana Nunes Dias (07 dias) Maria Joana Nunes Dias (07 dias) Maria Lucia Freitas Gomes Thais Costa Maia Maria Lucia Freitas Gomes Thais Costa Maia Meire Lucia Freitas Gomes Thais Costa Maia Meire Lucia Freitas Gomes Thais Costa Maia Thais Costa Maia Meire Lucia Freitas Gomes Thais Costa Maia Thais Costa Maia Thais Costa Maia Thais Zambom dos Passos | Incentivo 2016 | | out/16 | Ana Lúcia da Silva Dias | Daniela Roberta pereira Lata | Maria Joana Nunes Dias | | | Obs.: Durante o Exer | Coordenadora Meire | Gomes recehia 50% | מחוובז וברבחום זמינו | Plena | | mar/17 | Ana Lúcia da Silva Dias | Claudete Dosso | Joseane Parreira da Silva | Meire Lucia Freitas Gomes | | | | | | | | | | | |
| | 000000000000000000000000000000000000000 | | Valor à Receber | 00'968 | 00'968 | 896,00 | | 2.688,00 | | 1.120,00 | 448,00 | 1.120,00 | 2.688,00 | fer | Valor à Borohor | 559,90 | 559.90 | 344,40 | 104,00 | 06'655 | 06'655 | 2.688,00 | Valor à Receber | 448,00 | 448,00 | 448,00 | 448,00 | 448,00 | 448,00 | 2.688,00 |
| | Valor à Receber 336,00 784,00 784,00 784,00 784,00 784,00 784,00 896,00 896,00 896,00 837,60 837,60 537,60 537,60 537,60 7492,80 492,80 492,80 492,80 492,80 724,00 224,00 2268,00 2268,00 72,60 724,00 72,80 724,00 724 | Incentivo 2016 | set/16 | Ana Lúcia da Silva Dias | Daniela Roberta pereira Lata | Maria Joana Nunes Dias | | | dez/16 | Ana Lúcia da Silva Dias | Daniela Roberta pereira Lata (15 dias) | Maria Joana Nunes Dias | | | Incentivo - periodo de Referencia janeiro | Ana Lifeia da Silva Dias | Capabata Doces | Loceane Parreira da Silva (20 DIAS) | Maria Joana Nunes Dias (07 dias) | Meire Lucia Freitas Gomes | Thais Costa Maia | | mai/17 | Ana Lúcia da Silva Dias | Claudete Dosso | Joseane Parreira da Silva | Meire Lucia Freitas Gomes | Thaís Costa Maia | Thais Zambom dos Passos | |



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PORTARIA Nº. 2.359 de 01 de Fevereiro de 2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO SANDRA REGINA MENDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº, 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez a partir de 01 de Fevereiro de dois mil e dezoito (01/02/2018) a (o) segurada (o) SANDRA REGINA MENDES DA SILVA, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matricula 458, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 954.00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). com fundamento no Art. 40, § 1º , I, da Constituição Federal c/c Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c, Arts. 50 e 52 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

Art, 2°, -- O valor dos proventos deverá ser reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma prevista no Art. 6-A, Parágrafo único c/c Art. 7°, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 01 de Fevereiro de 2018.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PORTARIA Nº. 2.359 de 01 de Fevereiro de 2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO SANDRA REGINA MENDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez a partir de 01 de Fevereiro de dois mil e dezoito (01/02/2018) a (o) segurada (o) SANDRA REGINA MENDES DA SILVA, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matricula 458, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 954.00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). com fundamento no Art. 40, § 1º , I, da Constituição Federal c/c Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c, Arts. 50 e 52 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

Art, 2°. - O valor dos proventos deverá ser reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempte que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma prevista no Art. 6-A, Parágrafo único e/e Art. 7°, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 01 de Fevereiro de 2018.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº, 2.360 de 01 de Fevereiro de 2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO ANTONIO ARTUR BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Aposentadoria por Invalidez a partir de 01 de Fevereiro de dois mil e dezoito (01/02/2018) a (o) segurada (o) ANTONIO ARTUR BARBOSA, ocupante do cargo de Motorista III, Matricula 22 do quadro de servidores estáveis do Municipio de Cassilàndia-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.696,14 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), com fundamento no Art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal c/c Art. 6°-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Arts. 50 e 52 da Lei Complementar Municipal nº, 107/2007.

Art. 2º. — O valor dos proventos deverá ser reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma prevista no Art. 6-A, Parágrafo único e/e Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 01 de Fevereiro de 2018.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº, 2.360 de 01 de Fevereiro de 2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO ANTONIO ARTUR BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Aposentadoria por Invalidez a partir de 01 de Fevereiro de dois mil e dezoito (01/02/2018) a (o) segurada (o) ANTONIO ARTUR BARBOSA, ocupante do cargo de Motorista III, Matricula 22 do quadro de servidores estáveis do Municipio de Cassilàndia-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.696,14 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), com fundamento no Art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal c/c Art. 6°-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Arts. 50 e 52 da Lei Complementar Municipal nº, 107/2007.

Art. 2º. — O valor dos proventos deverá ser reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma prevista no Art. 6-A, Parágrafo único e/e Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 01 de Fevereiro de 2018.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº, 2.361 de 01 de Fevereiro de 2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO (A) RITA PAULINO BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez a partir de 01 de Fevereiro de dois mil e dezoito (01/02/2018) a (o) segurada (o) RITA PAULINO BORGES, ocupante do cargo de Cassilândia-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de RS 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com fundamento no Art. 40, § 1º, 1, da Constituição Municipal nº, 107/2007.

Art. 2°. – O valor dos proventos deverá ser reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma prevista no Art. 6-A, Parágrafo único c/c Art. 7°, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 01 de Fevereiro de 2018.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº, 2.361 de 01 de Fevereiro de 2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO (A) RITA PAULINO BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez a partir de 01 de Fevereiro de dois mil e dezoito (01/02/2018) a (o) segurada (o) RITA PAULINO BORGES, ocupante do cargo de Cassilândia-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de RS 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com fundamento no Art. 40, § 1º, 1, da Constituição Municipal nº, 107/2007.

Art. 2°. – O valor dos proventos deverá ser reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma prevista no Art. 6-A, Parágrafo único c/c Art. 7°, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 01 de Fevereiro de 2018.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.362, DE 01 de Fevereiro de 2018

O Diretor Presidente da PREVISCA – Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 107/2007, de 10 de outubro de 2007, e.

Considerando que o (a) Servidor (a) OLIMPIA FERNANDES ROSA DIAS, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Considerando ainda que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que a (o) requerente nasceu aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis (12/10/1956), contando atualmente com sessenta e dois (62) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data, com 7.443 (sete mil quatrocentos e quarenta e três) dia, ou seja, 20 (vinte) anos e 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias de Tempo de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o beneficio. anosentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, à partir de 01 de Fevereiro de 2018, à Servidor (a) OLIMPIA FERNANDES ROSA DIAS, com base no que prescreve o artigo 56 da i.ei Complementar nº. 107/2007, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com fulero na Lei 10.887/2004. fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos (R\$ 640,66), com majoração no valor de trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos (R\$ 313,34), portanto, o valor dos proventos resultam em novecentos e cinquenta e quatro reais (R\$ 954,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal, Sendo que os proventos devem sor reajustados sempre que se alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 01 de Fevereiro de 2018.

> Eberton Costa de Oliveira Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Baitro Bom Jesus email <u>previsca@terra.com.br</u> site www.previsca.ms.gov.br



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.362, DE 01 de Fevereiro de 2018

O Diretor Presidente da PREVISCA – Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 107/2007, de 10 de outubro de 2007, e.

Considerando que o (a) Servidor (a) OLIMPIA FERNANDES ROSA DIAS, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Considerando ainda que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que a (o) requerente nasceu aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis (12/10/1956), contando atualmente com sessenta e dois (62) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data, com 7.443 (sete mil quatrocentos e quarenta e três) dia, ou seja, 20 (vinte) anos e 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias de Tempo de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o beneficio. <u>anosentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais</u>, à partir de 01 de Fevereiro de 2018, à Servidor (a) **OLIMPIA FERNANDES ROSA DIAS**, com base no que prescreve o artigo 56 da Lei Complementar nº. 107/2007, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com fulero na Lei 10.887/2004. fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos (R\$ 640,66), com majoração no valor de trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos (R\$ 313,34), portanto, o valor dos proventos resultam em novecentos e cinquenta e quatro reais (R\$ 954,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal, Sendo que os proventos devem sor reajustados sempre que se alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 01 de Fevereiro de 2018.

> Eberton Costa de Oliveira Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Baitro Bom Jesus email <u>previsca@terra.com.br</u> site www.previsca.ms.gov.br



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.363, do 01 de Fevereiro de 2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COMO
PROFESSOR (A) À SEGURADO (A) ELAINE
OLIVEIRA DE QUEIROZ BATISTA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de ELAINE OLIVEIRA DE QUEIROZ BATISTA, ocupante do cargo de Professora, Matricula integrals ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 3.664,11 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional Complementar Municipial nº. 107/2007.

Art. 2º. — Os valores dos proventos do presente beneficio serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu à aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilándia- MS. Sede Job Gomes de Moura, em 01 de Fevereiro de 2018.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus - email previsca@terra.com.br - site www.previsca.ms.gov.br



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.363, do 01 de Fevereiro de 2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COMO
PROFESSOR (A) À SEGURADO (A) ELAINE
OLIVEIRA DE QUEIROZ BATISTA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de ELAINE OLIVEIRA DE QUEIROZ BATISTA, ocupante do cargo de Professora, Matricula integrals ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 3.664,11 (três mil seiscentos e sessenta 41/2003, c/c parágrafo 5º do Art. 40 da Constituição Federal e Art. 60 e Art. 48 da Lei Complementar Municipial nº. 107/2007.

Art. 2º. — Os valores dos proventos do presente beneficio serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu à aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilándia- MS. Sede Job Gomes de Moura, em 01 de Fevereiro de 2018.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus - email previsca@terra.com.br - site www.previsca.ms.gov.br

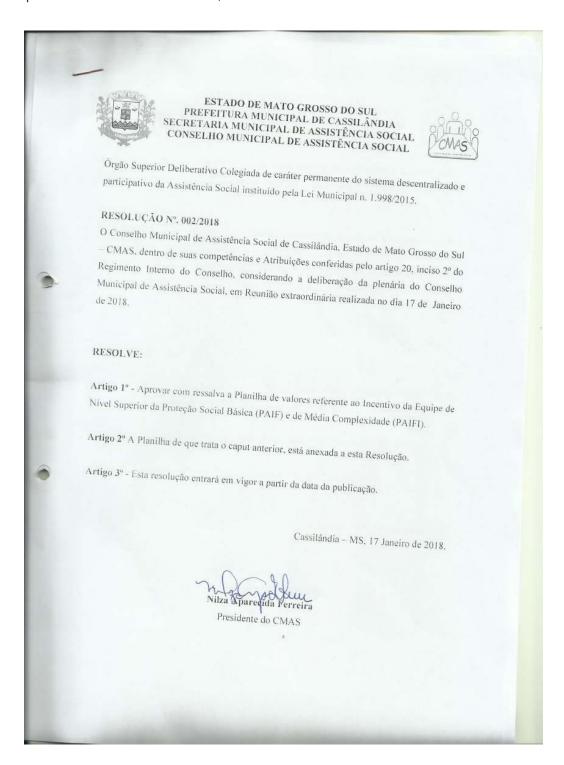


Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 045/2017/2017

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cassilândia. CONTRATADO – INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA-ME DOTAÇÃO:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

MUNICIPAIS

30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS

E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.102 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO 5.2.013 DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

SANITÁRIO.

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO DE 25% ao contrato de aquisição parcelada de hipoclorito de cálcio, tablete de no mínimo 65% de cloro ativo em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto, N° 045/2017, mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido o valor de R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais), passando a ser de R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e e cinquenta reais).

Cassilândia-MS., 31 de Janeiro de 2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 001/2017

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CASSILANDIA - ESTADO

DE MATO GROSSO DO SUI.

CONTRATADO - CARLOS LISBOA GAUTO - ME

DOTAÇÃO:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIOÇOS

MUNICIPAIS

30.101 SECRETARIA MUNICIPALVIAÇÃO, OBRAS E

SERVIOÇOS MUNICIPAIS

15.452.002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

8.2.009 PÚBLICA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06/01/2018 a 06/01/2019 e o valor global a ser pago pela contraprestação dos serviços por força deste TERMO ADITIVO é de R\$ 576.804,00 (quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e quatro reais), os quais serão pagos 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 48.067,00 (quarenta e oito mil e sessenta e sete reais).

Data - 06/01/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 002/2017

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CASSILANDIA - ESTADO

DE MATO GROSSO DO SUI.

CONTRATADO - CARLOS LISBOA GAUTO - ME

DOTAÇÃO:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIOÇOS

MUNICIPAIS

30.101 SECRETARIA MUNICIPALVIAÇÃO, OBRAS E

SERVIOÇOS MUNICIPAIS

15.452.002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

8.2.009 PÚBLICA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06/01/2018 a 06/01/2019 O valor global a ser pago pela contraprestação dos serviços por força deste TERMO ADITIVO é de R\$ 429.216,00 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e dezesseis reais), os quais serão pagos 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 35.768,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 177/2017

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cassilândia. CONTRATADO – PRISCILA APARECIDA SOUZA SANTOS SILVA-ME.

DOTAÇÃO:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS

MUNICIPAIS.

30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E

SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0 MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOG. PUB.

028- SERV. COMPLEMENTARES

2.011

SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS

MUNICIPAIS.

30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E

SERVIÇOS MUNICIPAIS

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO DE 25% ao contrato N° 177/2017, Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 8.562,50 (oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o contrato passou a ser de R\$ 42.812,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Data – 29/01/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 113/2013

CONTRATANTE – Município de Cassilândia- Estado de Mato Grosso do sul.

CONTRATADO – INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA

COXIM LTDA DOTAÇÃO:

70 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO

ADMINISTRATIVA

70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO

ADMINISTRATIVA

04.122.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA 35.2.041 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o

CONTRATO ORIGINAL de 31/12/2017 a 31/12/2018

Data: 29/12/2017



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 928

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves **SEC. DE FINANÇAS**: Amando Madureira e Souza Junior

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda

Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
 VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
 SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
 SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Valdecy Pereira da Costa (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Márcio Amador Estevo (PSD) Ulisses Alberto Vessechia (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)